



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 007.2017.PMA.SEMAD de Fornecimento de Vale Alimentação Em Bilhete Impresso, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO OUTRO LADO**, a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, conforme abaixo melhor se declara:

Pelo Presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº. 12, Centro, CEP: 67.030-330, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular o senhor **JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 2359830 e CPF 401627702-78, residente e domiciliado na Estrada do 40 horas N°135, cond. Villa Firenze, QD. 01, L 01, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, nomeado através de ato administrativo competente, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.887.996/0001-73, estabelecida na Rodovia Arthur Bernardes, nº. 605, sala 16, bairro Telegrafo, CEP: 66.115-000, Belém – PA, representada neste ato pelo senhor **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, portador do CPF/MF nº. 397.031.779-72, e carteira profissional nº 10.404/OAB/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de Fornecimento de Vale Alimentação em bilhete impresso, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência da Clausula Sétima do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais clausulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: SEMAD

Funcional Programática: 04.122.001.720.26 – Operacionalização das Ações de Recursos

Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sub - elemento: 33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor para exercício 2018: R\$ 38.964,90 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa reais)

Consumo: R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais);

Taxa: R\$ 1.134,90 (mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Rodovia BR 316. Rua Júlia Cordeiro, nº. 112 - Centro - CEP 67.030-330

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br
Ananindeua/ Pará/ Brasil



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor para exercício 2019: R\$ 116.894,70 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

Consumo: R\$ 113.490,00 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais);

Taxa: R\$ 3.404,70 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 155.859,60 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos cinquenta e nove reais e sessenta centavos).


CLAUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está vinculado ao contrato nº 007.2017.PMA.SEMAD, o referido aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA – Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

É por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua/Pa, 28 de setembro de 2018.


JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATANTE


AMAZON CARDS S/S LTDA
CNPJ nº. 63.887.669/0001-73
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: Antônia Maritelo Baldez

CPF: 783.500.882-92

2) Nome: Davynon Brabo Sousa

CPF: 018.184.662-44